



A
Empresa Marketing Digital

Assunto:

Pedido de esclarecimento, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021

Concernente ao pedido de esclarecimento acima, informamos o que segue:

A declaração exigida no item 7.2.1, subitem X- *Declaração que a empresa existe fisicamente e está em pleno funcionamento*- deve ser feita pela própria empresa, não podendo ser substituído pelo contrato social, alvará ou Cadastro Municipal da Empresa.

A necessidade se deve por que muitas vezes, embora a empresa tenha os documentos acima mencionados, pode não estar mais em funcionamento ou ter encerrado suas atividades, sem a devida comunicação aos Órgãos oficiais.

O ano alvará de funcionamento exigido no subitem XI, do item 7.2.1, foi alterado para 2021, conforme termo de retificação nº 02/2021, publicado no Diário oficial da União ISSN 1677-7069 nº 4, de 22 de abril de 2021, também disponível em https://transparencia.cauto.gov.br/?page_id=3263.

Aproveito para informar que o Edital sofreu duas alterações, conforme informações disponíveis na página acima.

Palmas -TO, 29 de abril de 2021.

Paula Noletto Barbosa
Pregoeira